

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de até R\$ 2.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais.) para atendimento de despesas com o pleito de 3 de outubro de 1994, conforme requisição da 15ª Zona Eleitoral de Carazinho.

Art.2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a redução de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da verba:

08 - SECR.MUN.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Atividade n° 2.109 - Man.Fundo Mun.Des.Agropecuário

321400.342 - Contrib.a Fundos

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 4 DE OUTUBRO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R. FENNER
Sec. Mun. Administração